



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 080/03 DE 03 DE MARÇO DE 2003

**DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELA
ASSESSORIA JURÍDICA, DURANTE AS FÉRIAS
REGULAMENTARES DA TITULAR.**

O Professor **ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.,

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica designado o servidor municipal **SERGIO MARCELO ANDRADE JUZENAS**, Assistente da Assessoria Jurídica Municipal (inscrito na OAB/MS sob nº 8.973), Símbolo ADI-300 do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, para sem prejuízo de suas funções, responder pelo expediente da Assessoria Jurídica dessa Prefeitura, durante o período de férias regulamentares da titular, Assessora Jurídica Elizabeth Dias Sollitto.

ARTIGO 2º- A designação objeto do artigo 1º deste Decreto, não gera ônus ao erário municipal.

ARTIGO 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE MARÇO DE 2003.

Prof. Antônio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE
E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE
COSTUME.

Freda Rosa Felis
Mário Oliveira Neto
Secretário de Controle e Gestão

Primeira hora - 22/04/03.

DECRETO Nº 080/03 DE 03 DE MARÇO DE 2003

DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELA ASSESSORIA JURÍDICA, DURANTE AS FÉRIAS REGULAMENTARES DA TITULAR.

O Professor **ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.,

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica designado o servidor municipal **SERGIO MARCELO ANDRADE JUZENAS**, Assistente da Assessoria Jurídica Municipal (inscrito na OAB/MS sob nº 8.973), Símbolo ADI-300 do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo, MS, para sem prejuízo de suas funções, responder pelo expediente da Assessoria Jurídica dessa Prefeitura, durante o período de férias regulamentares da titular, Assessora Jurídica Elizabeth Dias Solitto.

ARTIGO 2º- A designação objeto do artigo 1º deste Decreto, não gera ônus ao erário municipal.

ARTIGO 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE MARÇO DE 2003.

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.